
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 7.0.01

Data: 16/09/2025

Hora: 13:00

Portaria nº 152/2025

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, III, da CF, c/c art. 49 da LOM c/c art. 3º, I, § 3º da LCM 73/2022 com redação da LCM 78/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/09/2025, ao servidor **LUIZ CARLOS MACHADO**, matrícula F-20197, cargo de Pedreiro, padrão 5, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 6.144,92 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico do cargo de “Pedreiro – Padrão 5 – Classe D”, no valor de R\$ 2.927,15 (dois mil novecentos e vinte e sete reais e quinze centavos) - Lei Municipal nº 6.051 de 09/12/2011, em seu artigo 1º e seguintes; Adicional de Tempo de Serviço de 12 (doze) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um, correspondente a 48% (quarenta e oito por cento) sobre o vencimento básico, no valor de R\$ 1.405,03 (mil quatrocentos e cinco reais e três centavos) – Lei Municipal nº 6.051 de 09/12/2011 em seu artigo 5º; Diferença de Incorporação de Anuênios, no valor de R\$ 37,73 (trinta e sete reais e setenta e três centavos) - Lei Municipal nº 6.051 de 09/12/2011, em seu artigo 4º, parágrafo 2º; Integralização de Adicional de Insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento) do vencimento básico do “padrão 1, classe A”, no valor de R\$ 314,51 (trezentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos) – Lei Municipal nº 3.410 de 28/12/1995 em seus artigos 1º e seguintes; Integralização da Função Gratificada de "Chefe do Setor de Obras - FG-02", no valor de R\$ 1.460,50 (mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos) – Lei Municipal nº 3.410 de 28/12/1995 em seus artigos 1º e seguintes, a ser custeada por SISPREM- SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL- S. LIVRAMENTO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 16/09/2025.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF

Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Beatriz Gabriel Flores

Código Identificador:46F44589

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 19/09/2025. Edição 4166
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>